RIO OFIC



PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI № 3895 DE 20 DE MARCO DE 2024.

Estabelece que o laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) tenha prazo de validade indeterminado, no âmbito do Município de

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DATA: 21/03/2024

Art. 1º- Fica estabelecido que o laudo médico que ateste o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) passa a ter prazo de validade indeterminado para todos os efeitos legais no Munícipio de Niterói.

§ 1º. O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º. O disposto no caput não dispensa a apresentação de documento ou cumprimento de outros requisitos exigidos para acesso a serviços ou benefícios no que tange legislações específicas. Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 224/2023- AUTOR: RODRIGO FLACH FARAH

LEI Nº 3896 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a promoção da saúde mental nas escolas do ensino fundamental de Niterói e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Esta Lei tem por objetivo promover a saúde mental dos estudantes matriculados nas escolas do ensino fundamental, mediante a implementação de medidas que visem o bem-estar emocional e psicológico no ambiente escolar.

Art. 2º- As escolas do ensino fundamental deverão realizar atividades, palestras, eventos, encontros e/ou atividades extracurriculares com conteúdos relacionados à saúde mental, abordando temas como autoestima, inteligência emocional, resolução de conflitos e prevenção ao assédio.

Art. 3º- As escolas devem disponibilizar espaços de escuta ativa e confidencial, onde os estudantes possam buscar orientação e suporte em questões relacionadas à saúde mental.

Art. 4º- Fica incentivada a capacitação contínua de professores e profissionais da educação em temas pertinentes à saúde mental, visando identificar sinais de dificuldades emocionais e oferecer o suporte adequado aos estudantes.

Art. 5º- As instituições de ensino são encorajadas a estabelecer parcerias com profissionais especializados em saúde mental, como psicólogos e assistentes sociais, para fornecer atendimento e acompanhamento personalizado aos estudantes que necessitarem.

Art. 6º- O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, deverá realizar avaliações periódicas para monitorar a eficácia das medidas implementadas por esta lei, promovendo eventuais ajustes necessários para o aprimoramento contínuo do sistema de apoio à saúde mental nas escolas.

Art. 7º- Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

AXEL GRAFL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 007/2024- AUTOR: RODRIGO FLACH FARAH

DECRETO Nº 15.320/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orcamentárias ao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.694.790,33 (onze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de marco de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de março de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO AO DECRETO № 15.320/2024 CRÉDITO SUPI EMENTAR E QUERRA CONTRACTOR

ORGAO/	CREDITO SUPLEMENTAR UNIDADE	PROGRAMA DE	ND ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339033	150000	1.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4182	339093	175950	2.096.129,00	-
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.128.0145.6228	339039	150102	21.000,00	
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.6272	339030	150102	1.245,27	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.6273	339039	150102	3.500,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.6337	339030	150102	1.837,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.126.0145.6311	339040	155050	273.764,25	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.5525	449051	150102	1.445.666,16	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.5525	449151	150102	1.571.151,58	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0149.6130	339039	150102	153.500,00	
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0149.6130	339040	150102	50.605,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0149.6337	449052	150102	140.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.452.0011.6297	339041	150102	635.300,00	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6096	339030	150102	68.871,27	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6096	449030	150102	65.998,80	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6096	449052	150102	25.934,41	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0145.4201	339047	150000	100.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	339091	150000	1.580.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6272	339092	150102	1.337.256,21	-
38.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	04.122.0145.6251	339039	150102	78.000,00	-
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016	339039	150102	250.000,00	-
11.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6055	339036	150102	179.451,00	-
12.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.6272	449030	150103	111.379,43	-
12.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.126.0145.6282	339040	150103	11.960,00	-
12.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	339039	150148	233.846,51	-
12.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	449052	150103	10.000,00	-
12.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6251	339036	150103	25.436,00	-
3.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0147.5330	339039	150102	113.877,15	-
3.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.126.0145.6337	339030	150103	9.300,00	-
3.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	15.451.0010.3009	449051	150103	398.903,96	-
3.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	15.452.0010.3006	449051	150103	500.000,00	-
3.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	15.482.0141.5103	339039	174950	99.466,90	-
6.75	FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	16.482.0141.5103	339039	175550	67.555,39	-
6.75	FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	16.482.0141.5103	339092	175550	8.855,04	-
7.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	14.422.0146.6111	449052	150102	8.000,00	-
34.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.0966	338041	150103	16.000,00	-
2.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339030	150000	-	1.000,00
2.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITEROI	04.122.0145.4955	319011	175950	-	2.096.129,00
3.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.244.0140.6142	339039	150102	-	21.000,00
5.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.244.0135.6450	339018	150102	-	179.451,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4191	339030	150102	-	6.582,27

ARIO OFICIA

DATA: 21/03/2024

20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6272	339039	155050	-	273.764,25
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6272	339139	150102	-	3.016.817,74
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.6272	339039	150102	-	115.960,77
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0145.6282	339040	150102	-	228.144,23
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.452.0011.6297	339032	150102	-	635.300,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6096	339040	150102	-	160.804,48
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	150000	-	1.680.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6272	339039	150102	-	1.337.256,21
38.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	04.122.0145.6251	339036	150102	-	78.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4108	339039	150102	-	250.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0900.4201	339047	150103	-	158.775,43
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339030	150148	-	233.846,51
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.5072	449051	150102	-	113.877,15
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.126.0145.6337	449052	150103	-	9.300,00
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.392.0136.5017	449051	150103	-	500.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0146.3421	449051	150103	-	398.903,96
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.482.0141.5103	449051	174950	-	99.466,90
56.75	FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	16.482.0141.5103	339139	175550	-	76.410,43
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	14.422.0146.6111	339039	150102	-	8.000,00
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.126.0149.6083	339040	150103	-	16.000,00
TOTAL DA	AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				11.694.790,33	11.694.790,33

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROTALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS
NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.550.50 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.749.50 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.755.50 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO N° 15.321/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.671.626,99 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO AO DECRETO Nº 15.321/2024

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04.122.0145.4191 339014 150000 3.747,42 -2.6.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS 15.122.0145.4191 339014 150100 20.000,00 -2.6.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS 15.122.0145.4191 339013 150000 20.000,00 -3.6.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS 15.122.0145.4191 339013 150000 20.000,00 -3.6.01 3.5.01	ÓRGÃO/L	INIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS 15.122.0145.4191 339014 150100 20.000,00 - 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS 15.122.0145.4191 339033 150000 20.000,00 - 24.01 32.01	10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.4191	339039	250103	70.000,00	-
26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÜBLICOS 15.122.0145.4191 339033 150000 20.000,00 - 43.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DA REGIAO OCEANICA 0.4122.0145.4191 339014 150000 672.62 - 58.51 EMPRESA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 15.452.0010,3006 449051 250103 2.527.206,95 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 14.122.0145.4191 339014 150100 15.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 14.122.0145.4191 339014 150100 15.000,00 - 72.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 0.4122.0145.4191 339014 150100 - 25.000,00 - 72.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 0.4122.0145.4191 339014 150100 - 25.000,00 - 72.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 0.4122.0145.4191 339014 150100 - 25.000,00 - 72.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 0.4122.0145.4191 339033 150100 - 25.000,00 - 72.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 0.4122.0145.4191 339030 150000 - 3.747.42 33.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA 0.4122.0145.4191 339039 150000 - 672.62 - 77.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339014 150000 - 10.000,00 SUPERÂVIT FINANCEIRO - 70.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339033 150000 - 10.000,00 SUPERÂVIT FINANCEIRO - 25.000,00 - 10.000,00 SUPERÂVIT FINANCEIRO - 25.000,00 - 25.000,00 - 10.000,00 SUPERÂVIT FINANCEIRO - 25.000,00 - 25.000,	17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4191	339014	150000	3.747,42	-
43.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DA REGIAO OCEANICA 04.122.0145.4191 339014 150000 672.62 - 53.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO 15.452.0010.3006 449051 250103 2.527.206,95 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 14.122.0145.4191 339014 150100 15.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 14.122.0145.4191 339013 150100 15.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 14.122.0145.4191 339033 150100 - 25.000,00 - 21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4191 339033 150100 - 25.000,00 - 21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4191 339033 150100 - 25.000,00 - 33.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA 04.122.0145.4191 339030 150000 - 3.747.42 33000 - 33.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA 04.122.0145.4191 339030 150000 - 672.62 - 77.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339033 150000 - 10.000,00 - SUPERÂVIT FINANCEIRO - 2507.206,95	26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	339014	150100	20.000,00	-
63.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO 15.452.0010.3006 449051 250103 2.527.206,95 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 14.122.0145.4191 339014 150100 15.000,00 - 82.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 14.122.0145.4191 339013 150100 15.000,00 - 21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4191 339014 150100 - 25.000,00 21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4191 339033 150100 - 25.000,00 21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4191 339033 150100 - 25.000,00 21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INGA 04.122.0145.4191 339033 150100 - 25.000,00 23.01 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGA 04.122.0145.4191 339039 150000 - 3.747,42 23.01 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGA 04.122.0145.4191 339039 150000 - 672,62 77.01 SEC	26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	339033	150000	20.000,00	-
78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 14.122.0145.4191 339014 150100 15.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 14.122.0145.4191 339033 150100 15.000,00 - 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4191 339014 150100 - 25.000,00 79.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4191 339033 150100 - 25.000,00 79.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4191 339033 150100 - 25.000,00 79.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INGA 04.122.0145.4191 339030 150000 - 37.747.42 79.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339014 150000 - 10.000,00 77.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339014 150000 - 10.000,00 79.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339014 150000 - 10.000,00 79.02 SUPERÂVIT FINANCEIRO 25013 - 2.597.206,95	43.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIÃO OCEANICA	04.122.0145.4191	339014	150000	672,62	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 14,122,0145,4191 339033 150100 15,000,00 -	53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.452.0010.3006	449051	250103	2.527.206,95	-
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4191 339014 150100 - 25.000,00	78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.122.0145.4191	339014	150100	15.000,00	-
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4191 339033 150100 - 25.000,00 33.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA 04.122.0145.4191 339030 150000 - 3.747.42 33.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA 04.122.0145.4191 339039 150000 - 672,62 77.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339014 150000 - 10.000,00 77.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339033 150000 - 10.000,00 SUPERÂVIT FINANCEIRO 250103 - 2.597.206,95	78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.122.0145.4191	339033	150100	15.000,00	-
33.01 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGA 04.122.0145.4191 339030 150000 - 3.747,42 33.01 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGA 04.122.0145.4191 339039 150000 - 672,62 77.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339014 150000 - 10.000,00 77.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339033 150000 - 10.000,00 SUPERÁVIT FINANCEIRO 250103 - 2.597.206,95	21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339014	150100	-	25.000,00
33.01 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGA 04.122.0145.4191 339039 150000 - 672,62	21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339033	150100	-	25.000,00
77.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339014 150000 - 10.000,00 77.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339033 150000 - 10.000,00 SUPERÂVIT FINANCEIRO 250103 - 2.597.206,95	33.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA	04.122.0145.4191	339030	150000	-	3.747,42
77.01 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 19.122.0145.4191 339033 150000 - 10.000,00 SUPERÁVIT FINANCEIRO 250103 - 2.597.206,95	33.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA	04.122.0145.4191	339039	150000	-	672,62
SUPERÂVIT FINANCEIRO 250103 - 2.597.206,95	77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19.122.0145.4191	339014	150000	-	10.000,00
	77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19.122.0145.4191	339033	150000	-	10.000,00
	SUPERÁ	/IT FINANCEIRO	250103	-	2.597.206,95		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.671.626,99 2.671.626,99	TOTAL DA	AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				2.671.626,99	2.671.626,99

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL -FONTE 2.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA **ADMINISTRAÇÃO** DIRETA

DECRETO Nº 15.322/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março (quinta-feira) do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 15.323/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos aos anexos I e II do Decreto Municipal nº 15.247/2024 o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO I

Plano de Classificação de Documentos Prefeitura Municipal de Niterói Procuradoria Geral do Município

125 - Competência: Coordenar, controlar e supervisionar a administração do Sistema Jurídico do Município de Niterói.							
Função	Atividade	Tipologia Documental					
	125.001.001 – Atuar nos processos judiciais do Município	125.001.001.001 – Processo de Instrução de Mandado de Citação e/ou Intimação					
	125.001.002 – Sugerir ao Chefe do Poder Executivo a propositura de ação direta de inconstitucionalidade	125.001.002.001 – Processo de Proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade					

DIÁRIO OFICIAL

NITER

DATA: 21/03/2024

	125.001.003 – Diligenciar, pessoalmente, para que sejam	125.001.003.001 – Processo de Requerimento de Informações				
	prestadas as informações necessárias à defesa do Município, requisitando dos órgãos da administração pública os documentos, exames, providências e esclarecimentos correspondentes	125.001.003.002 – Processo de Indicação de Assistente Técnico				
	125.001.004 – Opinar previamente,	125.001.004.001 – Processo de Cumprimento de				
125.001 – Defender os interesses do Município em	com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Chefe do Poder Executivo, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Direta.	Obrigação de Fazer 125.001.004.002 - Processo de Repasse de Contribuição Previdenciária				
juízo e em	125.001.005 – Autorizar dispensa de	125.001.005.001 – Processo de Dispensa de Recurso				
âmbito administrativo.	recursos às instâncias superiores, nas hipóteses previstas em regulamentação específica.	125.001.005.002 Processo de Dispensa de Contestação				
		125.001.005.003 Processo de Dispensa de Sustentação Oral				
	125.001.006 – Iniciar e acompanhar os processos de pagamentos dos residentes jurídicos e estagiários da PGM.	125.001.006.001 – Processo de Pagamento de Residentes				
	125.001.007 – Atuar em consultoria jurídica e nos processos judiciais do	125.001.007.001 – Processo de Avaliação e/ou Regularização de Imóvel				
	Município de Niterói relacionados à regularização fundiária.	125.001.007.002 – Processo de Reconhecimento de Usucapião				
	rogularização farialidid.	125.002.001.001 – Processo de Solicitação de				
125.002 – Cobrar a	125.002.001 – Ajuizar e promover a	Transação Tributária 125.002.001.002 – Processo de Solicitação de				
dívida ativa do	cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município.	Parcelamento Especial				
Município, em juízo ou fora dele.	·	125.002.001.003 – Processo de Solicitação de Cancelamento de Protesto				
	125.003.001 – Opinar sobre providências de ordem jurídica	125.003.001.001 – Processo de Solicitação de Pronunciamento Jurídico da PGM				
125.003 – Prestar	aconselhadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes.	125.003.001.002 – Processo de Atendimento a Orgão Externo				
consultoria jurídica à Administração Direta Municipal, no plano	pera apinicação das rieis vigentes. 125.003.002 — Elaborar minutas- padrão de editais, termos contratuais, termos de colaboração, termos de fomento e acordo de cooperação, convênios e outros instrumentos congêneres.	125.003.002.001 – Processo de Elaboração de Minuta Padrão				
superior.	125.003.003 – Supervisionar e uniformizar a orientação jurídica no âmbito da Administração Pública Municipal, incluindo as entidades da Administração Indireta	125.003.003.001 – Processo de Elaboração de Súmula				
125.004 -	125.004.001 – Emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a	125.004.001.001 – Processo de Análise de Projeto de				
Assistir tecnicamente	interpretação governamental de leis e atos normativos.	125.004.001.002 – Processo de Análise de Decreto Executivo				
o Chefe do Poder Executivo,	125.004.002 – Propor ao Chefe do Poder Executivo a edição de normas legais ou regulamentares.	125.004.002.001 – Processo de Proposição de Projeto de Lei				
inclusive na elaboração legislativa.		125.004.002.002 – Processo de Proposição de Decreto Executivo				
125.005 – Gerir, coordenar e executar as	125.005.001 – Coordenar junto às Secretárias os pagamentos dos contratos de competência da Procuradoria Geral.	125.005.001.001 – Processo de Renovação de Contrato com Prestador de Serviço				
atividades relacionadas		125.005.002.001 – Processo de Averbação de Promoção Funcional				
à transparência, orçamento, modernização administrativa, licitações, controle interno, tecnologia da informação, arquivo, protocolo, gestão de pessoas, recursos humanos, infraestrutura e logistica dos	125.005.002 – Organizar e manter atualizado os cadastros nominais, de cargos, funções, de matriculas, de lotação dos servidores da Procuradoria e o afastamento temporário.	Promoção Funcional 125.005.002.002 — Processo de Avaliação de Estágio Probatório				
serviços gerais.		ANEXO II				
		Tabala da Tammanalidada da Dassum				

Tabela de Temporalidade de Documentos Prefeitura Municipal de Niterói Procuradoria Geral do Município

125 – Competência: Coordenar, controlar e supervisionar a administração do Sistema Jurídico do Município de Niterói.
 125.001 – Função: Defender os interesses do Município em juízo e em âmbito administrativo.
 125.001.001 – Atividade: Atuar nos processos judiciais do Município

Tipologia Do	cumental	Classificação de Acesso	Fase Corrente	Fase Intermediári a	Destinação Final	Fundamentação Legal
125.001.00 1.001	Processo de Instrução de Mandado de Citação e/ou Intimação	Ostensivo	Trânsito em Julgado	nenhum	Eliminação	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020.

125.001.002 - Atividade: Sugerir ao Chefe do Poder Executivo a propositura de ação direta de inconstitucionalidade

	Tipologia Documental	Classificação de	Fase	Fase	Destinação	
		Acesso	Corrente	Intermediária	Final	Fundamentação Legal
125.001.00 2.001	Processo de Proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade	Ostensivo	Trânsito em Julgado	5 anos	Eliminação	CRFB/88. Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020.

125.001.003 - Atividade: Diligenciar, pessoalmente, para que sejam prestadas as informações necessárias à defesa do Município, requisitando dos órgãos da administração pública os documentos, exames, providências e esclarecimentos correspondentes

Tipologia Documental						
		Classificação de Acesso	Fase Corrente	Fase Intermediária	Destinação Final	Fundamentação Legal
125.001.003.	Processo de Requerimento de	Ostensivo	Trânsito em	nenhum	Eliminação	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº

RIO OFICIA

DATA: 21/03/2024



001	Informações		Julgado			13.830/2020.
125.001.003. 002	Processo de Indicação de Assistente Técnico	Ostensivo	Trânsito em Julgado	nenhum	Eliminação	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020.

125.001.004 - Atividade: Opinar previamente, com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Chefe do Poder Executivo, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Direta.

	Tipologia Documental	Classificação de Acesso	Fase Corrente	Fase Intermediária	Destinação Final	Fundamentação Legal
125.001.00 4.001	Processo de Cumprimento de Obrigação de Fazer	Restrito	Trânsito em Julgado	5 anos	Guarda Permanente	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020. Contém dados pessoais.
125.001.00 4.002	Processo de Repasse de Contribuição Previdenciária	Restrito	Trânsito em Julgado	Até a inatividade do servidor	Eliminação	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020. Contém dados pessoais.

125.001.005 - Atividade: Autorizar dispensa de recursos às instâncias superiores, nas hipóteses previstas em regulamentação específica.

	Tipologia Documental					
		Classificação de Acesso	Fase Corrente	Fase Intermediária	Destinação Final	Fundamentação Legal
125.001.005. 001	Processo de Dispensa de Recurso	Ostensivo	Trânsito em Julgado	nenhum	Eliminação	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020.
125.001.005. 002	Processo de Dispensa de Contestação	Ostensivo	Trânsito em Julgado	nenhum	Eliminação	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020.
125.001.005. 003	Processo de Dispensa de Sustentação Oral	Ostensivo	Trânsito em Julgado	nenhum	Eliminação	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020.

125.001.006 - Atividade: Iniciar e acompanhar os processos de pagamentos dos residentes jurídicos e estagiários da PGM.

Ti	pologia Documental	Classificação de		Fase	Destinação	
		Acesso	Fase Corrente	Intermediária	Final	Fundamentação Legal
125.001.00	Processo de Pagamento de	Ostensivo	Até aprovação das	F	Eliminação	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020.
6.001	Residentes	Osterisivo	contas	5 anos	⊏iiiiiiiação	Contém dados pessoais.

125.001.007 - Atividade: Atuar em consultoria jurídica e nos processos judiciais do Município de Niterói relacionados à regularização fundiária.

Tipologia Documental		Classificação de		Fase Intermediári	Destinação	
		Acesso	Fase Corrente	a	Final	Fundamentação Legal
125.001.00 7.001	Processo de Avaliação e/ou Regularização de Imóvel	Ostensivo	Efetiva Regularização	5 anos	Eliminação	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020. Contém dados pessoais.
125.001.00 7.002	Processo de Reconhecimento de Usucapião	Ostensivo	Análise do Pleito	5 anos	Eliminação	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020. Contém dados pessoais.

125.002 - Função: Cobrar a dívida ativa do Município, em juízo ou fora dele.
125.002.001 - Atividade: Ajuizar e promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município.

	Tipologia Documental			Fase		
		Classificação		Intermediá	Destinaçã	
		de Acesso	Fase Corrente	ria	o Final	Fundamentação Legal
125.002.0	Processo de Solicitação de		Extinção do		Eliminaçã	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020.
01.001	Transação Tributária	Ostensivo	Crédito	5 anos	0	Contém dados pessoais. Lei Municipal 3.605/2021.
125.002.0	Processo de Solicitação de		Extinção do		Eliminaçã	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020.
01.002	Parcelamento Especial	Ostensivo	Crédito	5 anos	0	Contém dados pessoais. Lei Municipal nº 3.420/2019.
125.002.0			Até o			Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020.
01.003	Processo de Solicitação de		Cancelamento do		Eliminaçã	Contém dados pessoais. Lei Municipal nº 9.492/1997.
	Cancelamento de Protesto	Ostensivo	Protesto	2 anos	0	'

125.003 – Função: Prestar consultoria jurídica à Administração Direta Municipal, no plano superior.

125.003.001 - Atividade: Opinar sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes.

	Tipologia Documental	Classificação		Fase Intermedi	Destinaçã	
		de Acesso	Fase Corrente	ária	o Final	Fundamentação Legal
125.003. 001.001	Processo de Solicitação de Pronunciamento Jurídico da PGM	Ostensivo	Enquanto Orientação Vigora	nenhum	Guarda Permanent e	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020. Contém dados pessoais. Em vigor até a superação do entendimento.
125.003. 001.002	Processo de Atendimento a Órgão Externo	Ostensivo	Até o Envio da Resposta	5 anos	Eliminação	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020. Contém dados pessoais.

125.003.002 - Atividade: Elaborar minutas-padrão de editais, termos contratuais, termos de colaboração, termos de fomento e acordo de cooperação, convênios e outros instrumentos congêneres.

o Final

Eliminação

Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020. Em vigor até a elaboração de nova minuta padrão. 125.003.0 Processo de Elaboração de 02.001 Minuta Padrão Enquanto Vigora a Minuta Ostensivo 5 anos

125.003.003 - Atividade: Supervisionar e uniformizar a orientação jurídica no âmbito da Administração Pública Municipal, incluindo as entidades

da Admini	da Administração Indireta								
Tipologia Documental				Fase					
		Classificação de Acesso	Fase Corrente	Intermediári a	Destinação Final	Fundamentação Legal			
125.003.0	Processo de	Ostensivo	Enquanto Vigora	nenhum	Guarda	Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020. Em vigor			
03.001	03.001 Elaboração de Súmula		a Súmula		Permanente	até a superação do entendimento sumulado.			

125.004 – Função: Assistir tecnicamente o Chefe do Poder Executivo, inclusive na elaboração legislativa.

125.004.00	125.004.001 – Atividade. Emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis e atos normativos.								
Tipologia Documental		Classificação de		Fase	Destinação				
		Acesso	Fase Corrente	Intermediária	Final	Fundamentação Legal			
125.004.001	Processo de Análise de Projeto	Ostensivo	Publicação da		Guarda	CRFB/88. Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto			
.001	de Lei	Osterisivo	Norma	nenhum	Permanente	Municipal nº 13.830/2020.			
125.004.001	Processo de Análise de Decreto	Ostensivo	Publicação da	nenhum	Guarda	CRFB/88. Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto			
002	Executive	OSIGNSIVO	Norma	nennum	Pormanento	Municipal nº 13 930/2020			

125.004.002 – Atividade: Propor ao Chefe do Poder Executivo a edição de normas legais ou regulamentares

Tipologia Documental						
		Classificação de Acesso	Fase Corrente	Fase Intermediária	Destinação Final	Fundamentação Legal
125.004.002 .001	Processo de Proposição de Projeto de Lei	Ostensivo	Publicação da Norma	nenhum	Guarda Permanente	CRFB/88. Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020.
125.004.002 .002	Processo de Proposição de Decreto Executivo	Ostensivo	Publicação da Norma	nenhum	Guarda Permanente	CRFB/88. Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020.

125.005 - Função: Gerir, coordenar e executar as atividades relacionadas à transparência, orçamento, modernização administrativa, licitações, controle interno, tecnología da informação, arquivo, protocolo, gestão de pessoas, recursos humanos, infraestrutura e logística dos serviços gerais. 125.005.001 – Atividade: Coordenar junto às Secretárias os pagamentos dos contratos de competência da Procuradoria Geral.

	Tipologia Documental		Fase	Fase		
		Classificação	Corrent	Intermedi	Destinaç	
		de Acesso	е	ária	ão Final	Fundamentação Legal
125.005.	Processo de Renovação de	Ostensivo	Pagame	10 anos	Eliminaçã	Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Federal 8.666/1993. Lei Municipal nº 3.359/2018
001.001	Contrato com Prestador de Serviço	Osterisivo	nto	10 anos	0	e Decreto Municipal nº 13.830/2020. Contém dados pessoais.

125.005.002 - Atividade: Organizar e manter atualizado os cadastros nominais, de cargos, funções, de matrículas, de lotação dos servidores da

r loculationa e o alastamento temporano.								
Tipologia Documental	Classificação		Fase	Destinação				
	de Acesso	Fase Corrente	Intermediá	Final	Fundamentação Legal			

ARIO OFICIAL



			ria		
125.00 02.00	Restrito	Promoção Averbada	nenhum	Guarda Permanent e	CRFB/88. Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020. Contém dados pessoais. Lei Municipal nº 531/1985.
125.00 02.00	Restrito	Término do Estágio Probatório	nenhum	Guarda Permanent e	CRFB/88. Lei Municipal nº 3.359/2018 e Decreto Municipal nº 13.830/2020. Contém dados pessoais. Lei Municipal nº 531/1985.

DECRETO Nº 15.324/2024

Institui o Comitê Intersetorial de Ações Integradas da Comunidade do Viradouro, e dá outras diretrizes e providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Intersetorial de Ações Integradas da Comunidade do Viradouro, voltado para articulação de ações do poder público municipal no território, integrado por representantes dos órgãos do poder executivo.

Parágrafo Único-Constituirá objetivo principal do Comitê Intersetorial de Ações Integradas da Comunidade do Viradouro criar estratégias para

garantir a ação "in loco" de agentes públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e infraestrutura. Art. 2º- O Comitê Intersetorial de Ações Integradas da Comunidade do Viradouro será formado por representantes dos órgãos abaixo listados:

Secretaria Executiva (SEXEC), a quem caberá a função de Coordenação do Comitê;

DATA: 21/03/2024

П. Secretaria Municipal de Governo (SEMUG)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES); Secretaria Municipal de Saúde (SMS); III.

IV.

Secretaria Municipal de Educação (SME); Secretaria Municipal de Ciência & Tecnologia e Inovação (SMCTI) Secretaria Municipal de Participação Social (SEMPAS);

VI.

VII.

VIII

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL); Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude (CPPJ); Pacto Niterói Contra a Violência (PNCV); IX.

Secretaria das Culturas (SMC); Secretaria Municipal da Mulher (SMM); XI. XII.

XIII

Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP); Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER); Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA). XIV.

XV.

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades as quais representam e designados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º- Caberá a cada órgão ou entidade acima listado indicar, no prazo de até 5 (dias) dias, um representante titular e um suplente, que serão nomeados por ato próprio.

§ 1º A participação na Comissão será considerada uma prestação de serviço público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, o órgão ou entidade deverá indicar o(s) substituto(s) no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 4º- Compete ao Comitê Intersetorial de Ações Integradas da Comunidade do Viradouro:

I - Realizar reuniões para o estabelecimento de cronograma de trabalho e atingimento dos resultados, as quais deverão ser realizadas, ao menos, a cada 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo de convocação em período inferior; II - Planejar, executar e monitorar o desenvolvimento das ações intersetoriais de cada órgão envolvido;

III - Solicitar dados aos órgãos competentes para elaboração de diagnóstico e resolução das questões que se apresentem; IV - Divulgar amplamente e proativamente as ações intersetoriais realizadas pelo poder executivo na Comunidade do Viradouro;

V - Propor a realização de reuniões com a comunidade local e outras formas de colaboração popular para realização de outras ações;

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Port. Nº 582/2024- Exonera, VANESSA PINHEIRO SIQUEIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. Nº 583/2024- Nomeia RODRIGO BENEVIDES BITTENCOUT COSTA MAIA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa Pinheiro Siqueira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 584/2024- Exonera, RODRIGO BENEVIDES BITTENCOURT DA COSTA MAIA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 585/2024- Nomeia RODRIGO ARAÚJO LOPES MARTINS para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo Benevides Bittencourt da Costa Maia, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 586/2024- Exonera, FRANCISCO DIAS DE SOUSA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu e

Port. Nº 587/2024- Torna insubsistente a Portaria nº 95/2024, publicada em 11/01/2024.

Port. № 588/2024- Nomeia VINÍCIUS GUIÔTO SANTOS BAPTISTA, para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Eduarda Maria Garzon Sut, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022

Port. № 589/2024- Designa, a subsecretária Julia Ferreira Barreto, matrícula nº 1245.961-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão nas faltas e impedimentos da titular.

Port. № 590/2024- Faz cessar os efeitos da Portaria nº 55/2023, publicada em 19 de janeiro de 2023.

Port. № 591/2024- Torna insubsistente a Portaria nº 556/2024, publicada em 16/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMENENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº222/2024- Prorroga, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900055893/2023, instaurado através da Portaria nº 2025/2023.

Despachos do Secretário

9900041339/2023- Progressão Funcional- **Deferido** 9900016274/2024- Abono Permanência- **Indeferido** 9900010361, 9900010349/2024- Adicional- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 031/SMF/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, RESOLVE:
Instituir a Equipe de Planejamento da contratação da ANBIMA para fornecer Certificação CPA10 para servidores envolvidos com a gestão do FER.

Processo nº 9900064649/2023.

Raffaela Mazzoli da Rocha Fiuza - Matrícula nº 1.243.246-0 Vítor Costa Ribeiro - Matrícula nº 1.242.337-0

Anna Júlia Vizzoni Marques dos Santos - Matrícula nº 1.247.026-0

PORTARIA Nº 032/SMF/2024

RIO OFICIA DATA: 21/03/2024



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto nº 14.730/23, RESOLVE:

Instituir a Equipe de Planejamento das contratações de aquisição de serviço de assinatura anual do jornal O Globo, e aquisição de Material de Copa e Cozinha. Processos n°s 9900024576/2024 e 9900025559/2024, respectivamente:

Renata da Costa Vieira de Gusmão- Matr. 1.245.309-0

Tânia Lúcia Ferreira da Conceição Siqueira - Matr. 1.233.953-9 Anna Júlia Vizzoni- Matr. 1.247.026-0

PORTARIA Nº 033/SMF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento das contratações de Inscrição para o 19º Congresso Brasileiro de Gestão, Projetos e Liderança, formalizado através do Processo nº 9900025507/2024.

Ingrid Silva Lucas - Matr. .1.246.554-0 Gabriela Lauria Martins- Matr. 1.246.994-0 Anna Júlia Vizzoni- Matr. 1.247.026-0

EXTRATO SMF № 12/2024

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 05/2024; PARTES: O Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ 07.797.967/0001-95; OBJETO: Assinatura da plataforma Banco de Preços, com vistas à realização de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública; PRAZO: 12(doze) meses; VALOR: R\$11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Natureza das Despesas: 339040 - Fonte 1.501.02 - PT 210104.122.0145.6311- Empenho: 000753; FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 14.730/23 e demais legislações correlatas, bem como o Processo nº 9900005477/2024; DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.

Corrigenda

Na Portaria nº 029/SMF/2024, publicada em 20.03.2024

Onde se Lê: Integrante Administrativo: Alessandra Silveira Santos da Silva - Matr. 1.243.190-0 Leia-se: Integrante Administrativo: Alessandra Silveira Santos da Silva - Matr. 1.244.984-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em MARÇO/2024.

9900001183/2024	9900014664/2024
9900001184/2024	9900014893/2024
9900005646/2024	9900015302/2024
9900011174/2024	9900016058/2024
9900013485/2024	9900016305/2024
9900013580/2024	9900016316/2024
9900013694/2024	9900016372/2024
9900013845/2024	9900016425/2024
9900013846/2024	9900016481/2024
9900013887/2024	9900016482/2024
9900013888/2024	9900017329/2024
9900013905/2024	9900014655/2024

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL

Portaria SMO/UGP/CAF nº 005/ 2024, de 20 de março de 2024

Designa Fiscais do Contrato SMO/UGP/PRO nº 001/2024 – execução das obras da ponte/passarela da Ilha do Tibau.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor. RESOLVE:

Art. Designar os servidores: Hernande Gomes Flores Filho – matrícula EMUSA nº 03223 e Mariah da Silva Bessa da Costa – Matrícula EMUSA nº 2928, como fiscais do Contrato SMO/UGP/PRO nº 001/2024 assinado com a CONSTRUTORA ZADAR LTDA – para a execução das obras da ponte/passarela da Ilha do Tibau, localizada na lagoa de Piratininga, conforme Termo de Referência (ANEXO I) e Projeto Executivo aprovado, constante do Termo de Referência (ANEXO I-A).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EXTRATO SMO/UGP/CAF № 005/2024

INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/PRO nº 001/2024, Processo nº 9900041750/2023. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para execução das obras da ponte/passarela da Ilha do Tibau, localizada na lagoa de Piratininga, no município de Niterói, ná forma discriminada no Termo de Referência, na proposta e no instrumento convocatório. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a CONSTRUTORA ZADAR LTDA. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início. VALOR: R\$ 2.414.853,76 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). VERBA: As despesas no corrente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho: 53.01.15.451.0147.5320, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte 501, Nota de Empenho 756. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93, e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Transportes

Portaria SMU/SST Nº 0072/2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900017977/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0933 em favor de Alex de Souza Mello.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST № 0073/2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900026047/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0683 em favor de André Ricardo Bastos Miranda.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0074/2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900026054/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RIO OFICIA DATA: 21/03/2024



RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1028 em favor de Paulo Henrique Ferreira da Silva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Portaria SMU/SST № 0075/2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13 889/2021

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900020254/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0403 em favor de Sidney Gonçalves de França Santos.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Portaria SMU/SST № 0076/2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900025472/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1277 em favor de Luiggi Ferreira Pessoa.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 019/SEPLAG/2024

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Monique Bier Freitas**, matrícula nº 1244.759-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG - I, a contar da data da publicação, em vaga da dispensa do servidor Bruno Ferreira Botelho Lopes.

SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA SMHRF Nº. 04/2024, de 20 de março de 2024:

Art. 1º- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 9º e 10º do Decreto 14.730/2023, RESOLVE: Nomear CAROLINA BARBOSA BITTENCOURT PAPELBAUM, Assessora A – CC1, matrícula n.º 1245403-0 e BRUNA AUGUSTO RANGEL, Assessora A – CC1, Matrícula 1245000-0, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO e ALBERTO VENTURA COSTA, ASSESSOR C – CC3, Matrícula 1243388-0, para atuar como INTEGRANTE TÉCNICO, no processo nº 9900026713/2024, referente a Dispensa por Inexigibilidade para contratação do sistema de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º- A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme o art. 10º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 05/2024- O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas RESOLVE:

Artigo 1° - A composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 02/2024, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2023, a ser celebrado com a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 30.598.395/0001-37, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900018171/2023, será constituída pelos seguintes servidores da SMARHS: Bruno Manhone Zambrotti – CPF n° 094.730.387-12, e Vinicius da Silva Guimarães – CPF n° 086.778.777-54. Artigo 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 06/2024- O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas **RESOLVE**:

Artigo 1° - A composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de nº 03/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Facilitador do Projeto Ofla para elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI) do município de Niterói (RJ), conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, do Pregão Eletrônico nº 044/2023 oriundo do Processo Administrativo nº 180003499/2022, firmado com a Empresa:: ZEPHYRUS GESTÃO COSTEÍRA E MARINHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.127.836/0001-15, será constituída pelos seguintes servidores da SMARHS: será constituída pelos seguintes servidores da SMARHS: Marcelo Moraes e Silva Cid Crespo, inscrito no CPF sob o nº 137.812.287-97, (em substituição a servidora exonerada, a pedido, Vanessa Pinheiro Figueira - Matrícula 124.486-60) e Rodrigo Benevides Bittencourt da Costa Maia, inscrito no CPF sob o nº 144.200-627 nº 1

144.390.637-99.

Artigo 2° - A presente Portaria se encontra em vigor desde a assinatura do contrato.

Auto de Notificação SMARHS: 0903

Processo:250000017/2023

Data:14/03/2024

Nome: Emerson dos Santos Baptista

Endereço: Estrada Frei Orlando, 133 A - Jacaré
Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, Prazo: 60 dias

Auto de Infração: 0860- Processo:250000017/2023; Data:14/03/2024; Nome: Emerson dos Santos Baptista; Endereço: Estrada Frei Orlando, 133 A – Jacaré; Relato: Descumprimento da notificação 0831, emitida em 08/01/2024, que solicitava comprovação de que o imóvel se encontra ligado à rede de esgotos da Águas de Niterói, em conformidade com a Lei Municipal 2370/2006. Infringência: Art. 234, inciso VI, Lei Municipal 2602/2008.Sanção: Art. 229, inciso I, Lei Municipal 2602/2008.Valor da Multa: R\$ 1.004,04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público a intimação abaixo:
- INTIMAÇÃO № 017557 de 20/03/2024 – JUDITH NUNES ROMERO - ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ VICENTE SOBRINHO, ANTIGO №

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Na publicação do dia 06/03/2024, página 02, extrato nº 009/2024, onde se lê: "Contrato nº 01/2024", Leia-se: "Contrato nº 02/2024".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONVOCAÇÃO

RIO OFI DATA: 21/03/2024



O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES nº 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital n°001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, n° 281- Centro - Niterói –

	PSICÓLOGO			
DESISTÊNCIA		CONVOCAÇÃO		
45- CARLOS ALBERTO CAMPOS DE PAUL	A	46- ISABELLA CUNHA BATISTA DAMASCENO		

GRUPO EXECUTIVO CAMINHO NIEMEYER - GECN ATO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REGISTRADO SOB O Nº 01/2024 - AUTORIZO E RATIFICO

Termo de Ratificação do Ato de Rescisão/Distrato Amigável do Termo de Contrato Administrativo nº 001/2024 – Autorizo e Ratifico a rescisão amigável da empresa "JGB & MDU SOLUÇÕES, PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO", pessoa jurídica de direito privado (CNPJ: 52.024.311/0001-94), de comum acordo, a partir da execução de janeiro de 2024; Processo Administrativo/GECN nº 9900048575/2023; Objeto: Prestação de serviços de instalações e projetos de segurança contra incêndio e pânico. Fundamentação Legal: Artigo 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CEJUR № 011/2024

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 011/2024. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante PAOLA GONÇALVES MATIAS, tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO – UNILASALLE. OBJETO: Realização de estágio não forense. PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte durante o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3,1eteretre ao bagamento da obsaradam o autoritar de trabalho 12.01.04.122.0145.6274. FUNDAMENTO: na Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 990009364/2023, Resolução PGM nº 06/2023, publicada em 29 de março de 2023DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024. (Omitido do DO de 06 de marco de de 2024).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO EXTRATO SUAD N.º: 057/2024

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 002/2024; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Caixa Econômica Federal; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Fábio Luís de Oliveira Correia; OBJETO: Concessão pela Caixa Econômica Federal, sob condições especiais, de empréstimos aos Servidores da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, mediante consignação em folha de pagamento; VALOR: Sem ônus; PRAZO: O presente Termo de Cooperação entra em vigor na data da publicação do Extrato no Diário oficial do Município de Niterói, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de 60 meses, na forma da lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante a celebração de Termo Aditivo; FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 10.605/2009, alterado pelo Decreto nº 10620/2009, alterado pelo Decreto nº 12.187/2016, alterado pelo Decreto nº 13.115/2018, bem como o processo administrativo nº 200/3259/2023; **ASSINATURA**: 21 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Na publicação do dia 20/03/2024, referente as pautas da assembleia da EM Santos Dumont, **onde se lê:** "Formação do novo CEC da Unidade de Educação", **leia-se:** "Substituição de membros da diretoria da UEx e eleição dos conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024."

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 192/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais \mathbf{n}^{os} 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023; **Considerando** a responsabilidade de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o

desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas, prescrita no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 9503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o processo administrativo n.º 9900064722/2023

Art. 1º- Instituir área para operação de carga e descarga comum na Rua Benjamin Constant, n.º 17 - Santana, em sentido longitudinal de Segunda-feira a Sábado das 10:00 h às 16:00 h.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 194/2024- Exonerar, a contar de 21 de março de 2024, DAIANI MARTINS CASTANHEIRO, do cargo isolado de provimento em comissão, de Chefe de Departamento de Orientação e Óperação de Trânsito, da Coordenadoria de Operação de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 195/2024- Exonerar, a contar de 20 de março de 2024, AGATHA OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA, do cargo isolado de provimento em comissão, de Coordenador de Operação de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 196/2024- Nomear, a contar de 20 de março de 2024, AGATHA OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA, do cargo isolado, de provimento em comissão, Diretora de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 197/2024- Nomear, a contar de 21 de março de 2024, DAIANI MARTINS CASTANHEIRO, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Coordenador de Operação de Trânsito, da Diretora de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PROCESSO n.º 9900021467/2024 -n.º 9900017998/2024 -n.º 9900009511/2024, 310000297/2021 -INDEFERIDO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. ATO DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº.022/2023 - Processo Administrativo nº. 9900035599/2023, que visa à execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TODO O MUNICÍPIO", nesta Cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa, FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 35.796.804/0001-23, pelo valor global de R\$ 37.122.755,86(trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com redução de 7,5086% do valor estimado, com prazo de execução de 12 (doze) meses, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao Contrato 124/2022; PARTES: EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração no percentual de 5,92% do Contrato nº 104/2022 conforme solicitação contida no processo nº 9900027271/2023. VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$1.326.603,07 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e três reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 1.501.03. Empenho nº 098/2024. FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o artigo 65, I, "a" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93.



